



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2000

GOIÂNIA, 26 DE JULHO DE 2000 - QUARTA-FEIRA

Nº 2.558

ERRATA	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 11
EXTRATO DE CONTRATO	PÁG. 11
TERMO	PÁG. 11
EXTRATOS	PÁG. 11
INEXIGIBILIDADE	PÁG. 12
EDITAIS	PÁG. 12

ERRATA

ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE
POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 349, DE 20 DE JANEIRO
DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
de suas atribuições legais e tendo em
vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de
julho de 1995, RESOLVE nomear o pes-
soal abaixo relacionado para exercer o
cargo em comissão de Coordenador-1,
símbolo CC-1, com lotação na Secre-
taria do Governo Municipal, a partir de 1º de
janeiro de 1997:

ANA MÔNICA PARENTE LEMOS RODRIGUES
MARIA ADRIANA BELCHIOR TEIXEIRA CAVALCANTE
LIRIANA JANUÁRIO SILVA
LUCILENE ANTUNES MACIEL
NÚBIA LEITE GUEDES CURY
ROSANA CARNEIRO TAVARES

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 20 dias do mês de janeiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 1.281, DE 19 DE JULHO
DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
de suas atribuições legais, e nos termos
do artigo 40, inciso I, da Constituição Fe-
deral, com nova redação dada pela Emen-
da Constitucional nº 020/98, combinado

com o artigo 205, inciso I, parágrafo 1º,
da Lei Complementar nº 011/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo
de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Pa-
drão "D", APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEI-
RA (matrícula nº 57452), por ter sido con-
siderada definitivamente incapaz para o
serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da
aposentadoria a que se refere este arti-
go serão integrais e compostos das se-
guintes parcelas mensais: Vencimento:
R\$ 103,88 (cento e três reais e oitenta e
oito centavos) e Quinquênios (04): R\$
41,55 (quarenta e um reais e cinquenta e
cinco centavos), nos termos do Proce-
so nº 1.500.661-7/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 19 dias do mês de julho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.282, DE 19 DE JULHO
DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
de suas atribuições legais e com base
no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", modi-
ficado pela Emenda Constitucional nº 20/
98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de
Agente de Serviços Sociais I, Padrão "B",
LUZIA TEREZINHA DE OLIVEIRA (matrí-
cula nº 104426), por contar com mais de
60 (sessenta) anos de idade.

Art. 2º - Os proventos da aposenta-
doria a que se refere este artigo serão
proporcionais ao seu tempo de serviço
(15/30), compostos das seguintes par-
celas mensais: Vencimento: R\$ 88,05

(oitenta e oito reais e cinco centavos) e
Quinquênios (03): R\$ 26,41 (vinte e seis
reais e quarenta e um centavos), nos ter-
mos do Processo nº 1.617.791-1/2000.

Art. 3º - Este decreto entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 19 dias do mês de julho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.283, DE 19 DE JULHO
DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
de suas atribuições legais e, nos termos
do artigo 40, inciso I, da Constituição Fe-
deral, com nova redação dada pela Emen-
da Constitucional nº 020/98, combinado
com o artigo 205, inciso I, Parágrafo 1º,
da Lei Complementar nº 011/92, bem
como o disposto no artigo 25, § 3º, da Lei
Complementar nº 012/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de
Profissional de Educação I, Padrão "A",
IRACEMA SILVA COSTA (matrícula nº
50890), por ter sido considerada definiti-
vamente incapaz para o serviço público,
sendo que nos últimos doze meses cum-
pru carga horária de 30 horas/aula se-
manais.

Parágrafo único - Os proventos da
aposentadoria a que se refere este arti-
go serão integrais e compostos das se-
guintes parcelas mensais: Vencimento:
R\$ 375,03 (trezentos e setenta e cinco
reais e três centavos), Quinquênios (04):
R\$ 165,57 (cento e sessenta e cinco re-
ais e cinquenta e sete centavos) e Gratifi-
cação de Titularidade: R\$ 82,78 (oitenta
e dois reais e setenta e oito centavos),
nos termos do Processo nº 1.468.195-7/
99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.284, DE 19 DE JULHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 205, inciso I, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Guarda Municipal II, Padrão "C", VALDECY VALERIANO CRUZ (matrícula nº 13820), por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 134,52 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e Quinquênios (03): R\$ 40,35 (quarenta reais e trinta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.555.159-3/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.285, DE 19 DE JULHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "F" MARIA GOMES DE MESQUITA (matrícula nº 2909), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30), compostos das seguintes parcelas mensais: VENCIMENTO: R\$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos) e QUINQUÊNIOS (05): R\$ 43,25 (quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.602.720-1/2000.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.286, DE 19 DE JULHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Lei Complementar nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.595.291-1/2000, de interesse de SYLVIO DOEHLER,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta do lote 28, da quadra 263, situado na Rua 1.144, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o lote 28, com as seguintes características e confrontações:

Lote 28	Área	738,16m²
Frente para a Rua 1.144		21,00m
Fundo dividindo com o lote 11 e Viela		21,00m
Lado direito dividindo com o lote 29		34,938m
Lado esquerdo dividindo com o lote 27		34,938m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES E PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 1287, DE 19 DE JULHO
DE 2000

"Dispõe sobre a Segunda Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a vacinação em massa é um dos meios para prevenir doenças e reduzir os índices de morbidez e mortalidade e,

Considerando, ainda, que para o êxito da Segunda Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação, dadas as elevadas finalidades de que a mesma se reveste, deverão ser utilizados os recursos para tanto indispensáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias 18 e 19 de agosto de 2000, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo atuarão em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, para execução da Segunda Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação, a realizar-se no dia 19 de agosto de 2000.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto neste decreto os órgãos municipais deverão colocar à disposição da Campanha a que alude o artigo anterior pessoal e meios de transporte, visando a mobilização, divulgação e execução da referida campanha, bem como a distribuição e o recolhimento de vacinas.

Parágrafo Único - À Secretaria Municipal de Saúde caberá cientificar os titulares dos órgãos municipais sobre qualquer procedimento que contrarie as disposições neste artigo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1288, DE 19 DE JULHO
DE 2000

"Aprova o Plano de Aplicação Trimestral e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vis-

ta o disposto no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando a necessidade do estabelecimento de normas para liberação e aplicação de recursos financeiros, bem como o controle de despesas da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Companhias,

DECRETA:

Art. 1º - É aprovado o Plano de Aplicação Trimestral - PAT da Prefeitura de Goiânia, a vigorar no período de julho a setembro do corrente exercício financeiro, nos limites fixados nos Anexos I e II deste decreto.

Parágrafo Único - Os limites estabelecidos no Anexo II incluem os recursos oriundos de convênios e operações de crédito, bem como os diretamente arrecadados pelas entidades da Administração Indireta.

Art. 2º - Os limites fixados nos anexos I e II, deverão ser objeto de detalhamento, pelos órgãos beneficiados, por ações a serem implantadas à nível de projeto/atividade, elemento/subelemento, item e subitem de despesa com o respectivo cronograma financeiro mensal, que serão parte integrante do Plano de Ação Estratégica - PAE, a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica vedada qualquer suplementação, sem indicação de recursos, nos limites fixados no Plano de Aplicação Trimestral - PAT, para a Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Companhias.

Parágrafo Único - A suplementação referida no "caput" deste artigo somente se viabilizará, após justificada sua urgência e necessidade, e devidamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Os empenhos por estimativa, para os quais não se possa determinar o montante da despesa, e os empenhos globais referentes às despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento, serão ambos deduzidos do PAT, por ocasião dos respectivos pagamentos.

Art. 5º - O Secretário de Finanças, através de ato próprio, fixará o Cronograma de Desembolso Mensal - CDM, por órgão agregado de despesa, devendo o mesmo ser cumprido segundo o que for programado.

Parágrafo Único - Caberá ao Secretário de Finanças, no âmbito da Administração Direta, e aos Dirigentes dos ór-

gãos da Administração Indireta promoverem os pagamentos de compromissos inscritos em "Restos a Pagar", conforme cronograma que vieram a adotar, respeitado o limite fixado no anexo I deste decreto.

Art. 6º - Os órgãos da Administração Indireta efetuarão seus empenhos relativos às despesas correntes e de capital do trimestre, levando em consideração:

I - a programação dos recursos a serem repassados pelo Tesouro Municipal à conta do Plano de Aplicação Trimestral;

II - a previsão de receitas auferidas pelo próprio órgão no período.

Parágrafo Único - Na hipótese do total da emissão de empenhos no trimestre ser superior à efetiva receita de caixa do mesmo período, o órgão, obrigatoriamente, fará a necessária compensação no trimestre seguinte, de forma a manter o equilíbrio financeiro.

Art. 7º - É delegada competência ao Secretário Municipal de Planejamento, para:

I - remanejar no decorrer do trimestre, via portaria, os valores consignados no Plano de Aplicação Trimestral, respeitando o limite global aprovado, após atendido o disposto no Parágrafo único, do artigo 3º deste decreto.

II - indicar recursos disponíveis à conta dos quais poderão ocorrer aberturas de créditos adicionais ao Orçamento, se assim o exigir a execução orçamentária ou o interesse público.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Planejamento manterá o efetivo controle sobre a aplicação das normas estabelecidas neste decreto.

Parágrafo Único - Será de responsabilidade do ordenador de despesa os casos em que se constatar negligência ou inobservância deste decreto.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a 1º de julho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I - RESUMO DO PAT 3º TRIMESTRE 2000 - APROVADO - EM R\$
RECURSOS: TESOIRO MUNICIPAL - QUADRO 1 = (QUADRO 2 + QUADRO 3)

COD	ORGAOS	DIVIDA	PESSOAL(*)	MANUTENÇÃO	TRANSF.	INVESTIMENTOS	OUTROS	TOTAL	% DESP	% REC
01	CAMARA	0,00	8.000.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	8.600.000,00	6,87	6,86
11	SEC. DE GOVERNO	0,00	1.400.000,00	67.456,62	0,00	0,00	0,00	1.467.456,62	1,45	1,55
1150	FUNDO DA CRIANÇA	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	8,00
1151	FUNDO DO PROCON	0,00	0,00	10.660,47	0,00	0,00	0,00	10.660,47	0,01	0,01
12	PROCURADORIA GERAL	0,00	266.000,00	68.638,25	0,00	0,00	0,00	334.638,25	0,35	0,37
13	AUDITORIA GERAL	0,00	164.000,00	31.674,04	0,00	0,00	0,00	195.674,04	0,20	0,21
14	SECOM	0,00	119.000,00	688.884,43	0,00	0,00	0,00	807.884,43	0,70	0,72
15	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	84.550,00	2.500.000,00	460.598,31	0,00	0,00	118.000,00	3.163.148,31	3,20	3,33
151	SERV. Guardas	0,00	0,00	630.525,00	0,00	0,00	0,00	630.525,00	0,64	0,66
152	Combustíveis	0,00	0,00	188.453,31	0,00	0,00	0,00	188.453,31	0,19	0,20
153	Locação de Veículos	0,00	0,00	41.845,30	0,00	0,00	0,00	41.845,30	0,04	0,04
19	SEC. FINANÇAS	0,00	1.220.000,00	361.607,52	4.351,08	0,00	5.000,00	1.690.958,60	1,61	1,67
163	ENCARGOS GER. MUNICÍPIO	3.418.300,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	202.000,00	7.118.300,00	7,20	7,49
17	SEC. EDUCAÇÃO	0,00	17.527.410,00	4.359.153,14	369.000,00	512.680,00	86.000,00	22.655.243,14	23,11	24,06
18	SECRETARIA DE OBRAS	0,00	125.000,00	96.039,27	0,00	0,00	300.000,00	621.039,27	0,53	0,55
19	SEC. DE FISCALIZAÇÃO URBANA	0,00	1.430.000,00	231.429,61	0,00	0,00	1.740,00	1.663.169,61	1,68	1,75
20	SECRETARIA DE CULTURA	0,00	732.000,00	251.788,71	0,00	0,00	15.000,00	998.788,71	1,01	1,05
21	SEC. DE SAÚDE	0,00	5.749.930,00	235.525,09	0,00	0,00	25.000,00	6.010.455,09	6,08	6,33
215	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	0,00	0,00	1.234,20	0,00	0,00	0,00	1.234,20	0,00	0,00
22	SEC. DESENV. ECONÔMICO	0,00	333.000,00	196.268,03	0,00	0,00	0,00	529.268,03	0,54	0,56
23	SEC. DO MEIO AMBIENTE	0,00	291.176,00	85.084,00	0,00	0,00	0,00	376.260,00	0,38	0,40
235	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	112.000,00	69.730,15	0,00	0,00	0,00	181.730,15	0,18	0,19
241	Escolinhas	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,49	0,51
25	SECRETARIA DE TURISMO	0,00	67.000,00	32.367,62	0,00	0,00	0,00	99.367,62	0,10	0,10
26	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	410.000,00	170.691,89	0,00	0,00	0,00	580.691,89	0,59	0,61
255	FMDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	DERMU	255.000,00	698.000,00	3.210.628,93	0,00	0,00	0,00	4.153.628,93	4,20	4,37
43	SMT	0,00	0,00	184.887,84	0,00	0,00	0,00	184.887,84	0,20	0,21
44	FUNDEC	240.000,00	1.200.000,00	348.348,20	80.000,00	0,00	53.000,00	1.921.348,20	1,94	2,02
445	FUNDO ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,20	0,21
443	Cidade 2000	0,00	0,00	0,00	1.830.000,00	0,00	0,00	1.830.000,00	1,85	1,93
444	Banco do Povo	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,14	0,14
442	Programa Renda Mínima	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,32	0,34
45	PARQUE ZOOLOGICO	0,00	170.000,00	97.826,65	0,00	0,00	0,00	267.826,65	0,27	0,28
46	PARQUE MULTIRAMA	0,00	183.000,00	5.670,56	0,00	0,00	0,00	188.670,56	0,19	0,20
47	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	9.010.000,00	48.000,00	0,00	0,00	975.000,00	10.033.000,00	10,14	10,56
48	MUSEU ORNITOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	FOSGO	0,00	231.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,25	0,26
51	COMURB	840.000,00	5.800.000,00	3.311.558,29	0,00	0,00	0,00	9.951.558,29	10,08	10,48
813	Entrega	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6,07	6,32
82	COMDATA	168.000,00	1.962.000,00	1.168.655,08	0,00	0,00	0,00	3.238.655,08	3,32	3,48
83	COMPAV	177.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477.000,00	1,49	1,55
84	COMOB	0,00	930.000,00	237.347,02	0,00	0,00	0,00	1.167.347,02	1,18	1,23
	RESTOS A PAGAR		870.000,00				222.500,00	1.192.500,00	1,21	1,26
	TOTAL GERAL	5.180.850,00	60.901.516,00	26.690.791,50	3.439.351,08	512.680,00	1.992.240,00	58.917.428,58	100,00	104,12

% DA RECEITA	5,45
RECEITA DO PERÍODO	85.000.000,00
TESOURO	85.000.000,00
DEPÓSITO/SUPERÁVIT DO TRIMESTRE	(3.917.428,58)

* Não incluem a programação de recursos de contribuição e restituição do FUNDEF

ANEXO I - RESUMO DO PAT 3º TRIMESTRE 2000 - APROVADO - EM R\$
GASTOS DIRETOS - RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL - QUADRO 2

COD	ORGÃOS	DÍVIDA	PESSOAL()	MANUTENÇÃO	TRANSF.	INVESTIMENTOS	OUTROS	TOTAL	% DESP	% REC
01	CÂMARA	0,00	8.000.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	8.600.000,00	7,25	6,95
11	SEC. DE GOVERNO	0,00	1.400.000,00	58.200,00	0,00	0,00	9.000,00	1.467.200,00	1,81	1,54
115	FUNDO DA CRIANÇA	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
1151	FUNDO DO PROCON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	PROCURADORIA GERAL	0,00	289.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00	0,35	0,33
13	AUDITORIA GERAL	0,00	184.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,18	0,16
14	SECOM	0,00	119.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	669.000,00	0,73	0,70
15	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	84.550,00	2.500.000,00	256.000,00	0,00	0,00	118.000,00	2.958.550,00	3,25	3,11
151	SERV. Guardas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Combustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SEC. FINANÇAS	0,00	1.220.000,00	312.000,00	4.351,08	0,00	5.000,00	1.541.351,08	1,69	1,62
163	ENCARGOS GER. MUNICÍPIO	3.416.300,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	202.000,00	7.118.300,00	7,82	7,49
17	SEC. EDUCAÇÃO	0,00	17.527.410,00	3.083.780,00	390.000,00	512.680,00	66.000,00	21.559.870,00	23,68	22,69
18	SECRETARIA DE OBRAS	0,00	125.000,00	60.280,00	0,00	0,00	300.000,00	485.280,00	0,43	0,51
19	SEC. DE FISCALIZAÇÃO URBANA	0,00	1.430.000,00	54.000,00	0,00	0,00	1.740,00	1.485.740,00	1,63	1,58
20	SECRETARIA DE CULTURA	0,00	732.000,00	169.980,00	0,00	0,00	15.000,00	916.980,00	1,01	0,97
21	SEC. DE SAÚDE	0,00	5.749.830,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	5.774.830,00	6,34	6,08
215	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	0,00	0,00	1.234,20	0,00	0,00	0,00	1.234,20	0,00	0,00
22	SEC. DESENV. ECONÔMICO	0,00	333.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	361.500,00	0,40	0,38
23	SEC. DO MEIO AMBIENTE	0,00	235.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,31	0,30
235	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	112.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,15	0,15
241	Escolinhas	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,53	0,51
25	SECRETARIA DE TURISMO	0,00	67.000,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,10	0,10
26	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	410.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,52	0,49
265	FMDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	DERMU	256.000,00	686.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	2.321.000,00	2,55	2,44
43	SMT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	FUMDEC	240.000,00	1.200.000,00	300.000,00	60.000,00	0,00	53.000,00	1.853.000,00	2,06	1,97
445	FUNDO ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,22	0,21
443	Cidade 2000/Creches	0,00	0,00	0,00	1.830.000,00	0,00	0,00	1.830.000,00	2,01	1,93
444	Banco do Povo	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,15	0,14
442	Programa Renda Mínima	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,35	0,34
45	PARQUE ZOOLOGICO	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,18	0,18
46	PARQUE MUTIRAMA	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,20	0,19
47	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	9.010.000,00	48.000,00	0,00	0,00	875.000,00	10.033.000,00	11,02	10,56
48	MUSEU ORNITOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	FOSGO	0,00	231.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,27	0,26
81	COMURG	840.000,00	5.800.000,00	1.125.000,00	0,00	0,00	0,00	7.765.000,00	8,53	8,17
813	Entarpe	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6,59	6,32
82	COMDATA	168.000,00	1.952.000,00	1.138.400,00	0,00	0,00	0,00	3.258.400,00	3,58	3,43
83	COMPAV	177.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477.000,00	1,62	1,55
84	COMOB	0,00	930.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	1,25	1,20
	INCREMENTO FOLHA / RESTOS A PAGAR	0,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00	1.192.500,00	1,31	1,26
	TOTAL GERAL	5.180.850,00	60.845.340,00	19.085.374,20	3.439.351,08	512.680,00	1.592.240,00	91.035.835,28	100,00	95,83
	% DA RECEITA	6,45	84,05	20,07	3,62	0,54	2,10	96,83		
	RECEITA DO PERÍODO	95.000.000,00								
	TESOURO	95.000.000,00								
	DEFICIT/SUPERAVIT DO TRIMESTRE	3.964.164,72								

ANEXO 1 - RESUMO DO PAT 3º TRIMESTRE 2000 - APROVADO - EM R\$
GASTOS COMPARTILHADOS - SINTETICOS - RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL - QUADRO 3

COD	ORGAOS	DIVIDA	PESSOAL(*)	MANUTENÇÃO	TRANSF.	INVESTIMENTO	OUTROS	TOTAL	% DESP	% REC
01	CANARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SEC. DE GOVERNO	0,00	0,00	9.254,62	0,00	0,00	0,00	9.254,62	0,12	0,01
115	FUNDO DA CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1151	FUNDO DO PROCON	0,00	0,00	10.660,47	0,00	0,00	0,00	10.660,47	0,14	0,01
12	PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	31.639,25	0,00	0,00	0,00	31.639,25	0,40	0,03
13	AUDITORIA GERAL	0,00	0,00	23.674,04	0,00	0,00	0,00	23.674,04	0,30	0,03
14	SECOM	0,00	0,00	18.884,43	0,00	0,00	0,00	18.884,43	0,24	0,02
15	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	0,00	0,00	204.338,31	0,00	0,00	0,00	204.338,31	2,58	0,22
151	SERV. Guardas	0,00	0,00	630.625,00	0,00	0,00	0,00	630.625,00	8,00	0,88
152	Combustível	0,00	0,00	188.431,31	0,00	0,00	0,00	188.431,31	2,38	0,20
153	Locação de Veículos	0,00	0,00	41.845,30	0,00	0,00	0,00	41.845,30	0,53	0,04
16	SEC. FINANÇAS	0,00	0,00	48.807,52	0,00	0,00	0,00	48.807,52	0,63	0,05
163	ENCARGOS GER. MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SEC. EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.295.373,14	0,00	0,00	0,00	1.295.373,14	16,44	1,38
18	SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	35.759,27	0,00	0,00	0,00	35.759,27	0,45	0,04
19	SEC. DE FISCALIZAÇÃO URBANA	0,00	0,00	177.429,61	0,00	0,00	0,00	177.429,61	2,25	0,19
20	SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	81.808,71	0,00	0,00	0,00	81.808,71	1,04	0,09
21	SEC. DE SAÚDE	0,00	0,00	235.525,03	0,00	0,00	0,00	235.525,03	2,99	0,25
215	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	SEC. DESENV. ECONÔMICO	0,00	0,00	167.764,03	0,00	0,00	0,00	167.764,03	2,13	0,18
23	SEC. DO MEIO AMBIENTE	0,00	56.176,00	38.084,00	0,00	0,00	0,00	94.260,00	1,20	0,10
235	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	0,00	42.730,15	0,00	0,00	0,00	42.730,15	0,54	0,04
241	Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	8.887,82	0,00	0,00	0,00	8.887,82	0,11	0,01
26	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	110.881,88	0,00	0,00	0,00	110.881,88	1,41	0,12
265	FIDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	DERMU	0,00	0,00	1.830.829,93	0,00	0,00	0,00	1.830.829,93	23,23	1,93
43	SMT	0,00	0,00	194.887,84	0,00	0,00	0,00	194.887,84	2,47	0,21
44	FUMDEC	0,00	0,00	48.348,20	0,00	0,00	0,00	48.348,20	0,61	0,05
445	FUNDO ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443	Cidade 2000/Craches	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444	Banco do Povo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	Programa Renda Mínima	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	PARQUE ZOOLOGICO	0,00	0,00	97.826,65	0,00	0,00	0,00	97.826,65	1,24	0,10
46	PARQUE MULTIRAMA	0,00	0,00	5.870,56	0,00	0,00	0,00	5.870,56	0,07	0,01
47	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	MUSEU ORNITOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	POSGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	COMURG	0,00	0,00	2.186.559,29	0,00	0,00	0,00	2.186.559,29	27,74	2,30
813	Enferma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	COMDATA	0,00	0,00	30.455,08	0,00	0,00	0,00	30.455,08	0,38	0,03
83	COMPAV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	COMCB	0,00	0,00	27.347,02	0,00	0,00	0,00	27.347,02	0,35	0,03
	TOTAL GERAL	0,00	56.176,00	7.825.417,30	0,00	0,00	0,00	7.881.593,30	100,00	8,30
	% DA RECEITA	0,00	0,06	8,24	0,00	0,00	0,00	8,30		

Manoel

16/07/00 / 14:29

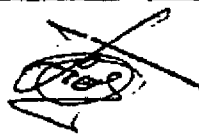
ANEXO I - RESUMO DO PAT 3º TRIMESTRE - APROVADO - EM R\$

GASTOS COMPARTILHADOS - ANALITICOS - RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL - QUADRO 3A

COD	ORGAOS	TRANSPORTE	COMBUSTIVEL	MAT.CONSUMO	GUARDA	CELG	SANEAGO	TELEFONE
01	CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	SEC. DE GOVERNO	911,68	8.344,75	0,00	0,00	0,00	0,00	
115	FUNDO DA CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1151	FUNDO DO PROCON	4.860,47	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
12	PROCURADORIA GERAL	11.071,57	0,00	13.121,68	0,00	2.220,00	0,00	5.228,00
13	AUDITORIA GERAL	5.643,32	784,12	2.016,60	13.200,00	800,00	300,00	900,00
14	SECOM	0,00	549,29	9.649,14	0,00	0,00	0,00	
15	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	1.899,03	4.674,71	130.848,68	0,00	2.970,00	6.030,00	10.500,00
151	SERV. Guardas	0,00	0,00	0,00	630.525,00	0,00	0,00	
152	Combustíveis	0,00	188.453,31	0,00	0,00	0,00	0,00	
153	Locação de Veículos	41.845,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	SEC. FINANÇAS	22.379,72	17.227,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
163	ENCARGOS GER.MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	SEC. EDUCAÇÃO	7.402,55	26.470,59	0,00	900.000,00	225.000,00	121.500,00	15.000,00
18	SECRETARIA DE OBRAS	14.565,74	1.323,53	0,00	0,00	7.400,00	4.050,00	8.400,00
19	SEC. DE FISCALIZAÇÃO URBANA	76.632,14	21.178,47	13.252,00	0,00	4.200,00	48.900,00	6.600,00
20	SECRETARIA DE CULTURA	7.892,90	918,81	0,00	0,00	9.000,00	1.800,00	10.000,00
21	SEC. DE SAÚDE	137.583,85	97.941,18	0,00	0,00	0,00	0,00	
215	FUNDO MUNIC.DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	SEC. DESENV. ECONÔMICO	70,97	2.647,08	62.500,00	750,00	42.000,00	54.000,00	6.800,00
23	SEC. DO MEIO AMBIENTE	278,58	5.528,41	13.200,00	0,00	11.000,00	1.500,00	7.000,00
235	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	SECRETARIA DE ESPORTE	27.666,04	7.544,12	0,00	2.325,00	600,00	240,00	3.750,00
241	Escolinhas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	SECRETARIA DE TURISMO	4.505,82	0,00	1.212,00	0,00	540,00	210,00	2.400,00
26	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	6.910,00	3.970,59	19.200,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
265	FMDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42	DERMU	1.485.421,93	225.000,00	0,00	0,00	33.000,00	15.000,00	
43	SMT	117.169,84	0,00	0,00	0,00	77.100,00	818,00	
44	FUMDEC	21.878,81	26.470,59	0,00	0,00	0,00	0,00	
446	FUNDO ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
443	Cidadeão 2000Creches	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
444	Banco do Povo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
442	Programa Renda Mínima	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45	PARQUE ZOOLOGICO	479,60	2.647,08	0,00	43.200,00	13.500,00	30.000,00	
46	PARQUE MUTIRAMA	4.518,53	1.352,04	0,00	0,00	0,00	0,00	
47	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
48	MUSEU ORNITOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
49	FOSGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
81	COMURG	1.898.312,23	242.647,08	0,00	0,00	20.400,00	25.200,00	
813	Enterpa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
82	COMDATA	5.643,32	4.411,78	0,00	0,00	20.400,00	0,00	
83	COMPAV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
84	COMOB	15.435,26	11.911,78	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL	9.900.000,00	900.000,00	255.000,00	1.590.000,00	476.230,00	309.348,00	82.678,00
	% DA RECEITA	4,11	0,95	0,27	1,67	0,50	0,33	0,09
	previsto despesa mensal	1.300.000,00	300.000,00	85.000,00	530.000,00			

**ANEXO I - RESUMO DO PAT 3º TRIMESTR
GASTOS COMPARTILHADOS - ANALITIC**

COD	ORGAOS	XEROX	OUTROS	MT.PERMANENTE	TOTAL	% DESP	% REC	RESTOS A PAGAR
01	CAMARA				0,00	0,00	0,00	
11	SEC. DE GOVERNO				9.256,62	0,12	0,01	
115	FUNDO DA CRIANÇA				0,00	0,00	0,00	
1151	FUNDO DO PROCON				10.660,47	0,14	0,01	
12	PROCURADORIA GERAL				31.638,25	0,40	0,03	
13	AUDITORIA GERAL		120,00		23.674,04	0,31	0,03	
14	SECOM	6.700,00			18.964,43	0,24	0,02	
15	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	10.478,00	0,00	37.000,00	204.348,31	2,61	0,22	
151	SERV. Guardas				630.525,00	8,06	0,66	
152	Combustíveis				188.453,31	2,41	0,20	
153	Locação de Veículos				41.845,30	0,53	0,04	
16	SEC.FINANÇAS			10.000,00	49.607,52	0,63	0,05	200.000,00
163	ENCARGOS GER. MUNICIPIO				0,00	0,00	0,00	
17	SEC. EDUCAÇÃO				1.295.373,14	16,55	1,36	
18	SECRETARIA DE OBRAS				35.758,27	0,46	0,04	
19	SEC. DE FISCALIZAÇÃO URBANA	1.200,00		5.469,00	177.429,61	2,27	0,19	
20	SECRETARIA DE CULTURA	2.189,00		50.000,00	81.608,71	1,05	0,09	
21	SEC. DE SAÚDE				235.525,03	3,01	0,25	
215	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE				0,00	0,00	0,00	
22	SEC. DESENV. ECONÔMICO	800,00	6.000,00		167.788,03	2,14	0,16	
23	SEC. DO MEIO AMBIENTE	300,00		1.275,00	38.064,00	0,49	0,04	22.500,00
235	FUNDO DO MEIO AMBIENTE				0,00	0,00	0,00	
24	SECRETARIA DE ESPORTE	405,00			42.730,15	0,55	0,04	
241	Escolinhas				0,00	0,00	0,00	
25	SECRETARIA DE TURISMO				8.687,62	0,11	0,01	
26	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		74.286,30	1.525,00	110.891,88	1,42	0,12	
265	FMDU				0,00	0,00	0,00	
42	DERMU		92.208,00		1.830.629,93	23,39	1,83	
43	SMT				194.687,84	2,49	0,21	
44	FUMDEC				48.349,20	0,62	0,05	
445	FUNDO ASSIST. SOCIAL				0,00	0,00	0,00	
443	Cidade 2000/Creches				0,00	0,00	0,00	
444	Banco do Povo				0,00	0,00	0,00	
442	Programa Renda Mínima				0,00	0,00	0,00	
45	PARQUE ZOOLOGICO		8.100,00		97.928,65	1,25	0,10	
46	PARQUE MULTIRAMA				5.870,68	0,08	0,01	
47	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL				0,00	0,00	0,00	
48	MUSEU ORNITOLOGIA				0,00	0,00	0,00	
49	FOSGO				0,00	0,00	0,00	
81	COMURG				2.188.559,29	27,94	2,30	
813	Entarpe				0,00	0,00	0,00	
82	COMDATA				30.456,08	0,39	0,03	
83	COMPAY				0,00	0,00	0,00	
84	COMOB				27.347,02	0,35	0,03	
					0,00	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL	24.180,00	182.714,30	105.256,00	7.625.417,30	100,00	8,24	222.500,00
	% DA RECEITA							
	provisão despesa mensal							




ANEXO II - RESUMO DO PAT 3º TRIMESTRE 2000 - APROVADO - EM R\$
RECURSOS: PROPRIOS / CONVENIOS / OPERAÇÃO DE CREDITO

COD	ORGAOS	DIVIDA	PESSOAL	MANUTENÇÃO	TRANSF.	INVESTIMENTOS	OUTROS	TOTAL	% DESP	% REC
01	CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SEC. DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1150	FUNDO DA CRIANÇA	0,00	0,00	10.872,20	55.205,00	0,00	0,00	66.077,20	0,10	0,10
1151	FUNDO DO PROCON	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,09	0,09
12	PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	AUDITORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SECOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	SERV. Guardas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Combustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Locação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SEC.FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	ENCARGOS GER.MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SEC. EDUCAÇÃO	0,00	0,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	1,19	1,19
18	SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00	477.000,00	0,75	0,75
19	SEC. DE FISCALIZAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	SEC. DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	FUNDO MUNIC.DE SAÚDE	0,00	12.000,00	37.716.015,00	0,00	1.351.764,00	0,00	39.079.779,00	61,71	61,71
22	SEC. DESENV. ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	SEC. DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	8.000,00	0,00	265.000,00	0,00	273.000,00	0,43	0,43
235	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	Escolinhas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
265	FMDU	0,00	2.000,00	143.000,00	0,00	30.000,00	0,00	175.000,00	0,28	0,28
42	DERMU	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900.127,68	0,00	9.900.127,68	15,83	15,83
43	SMT	0,00	1.059.129,00	3.009.812,00	0,00	20.000,00	25.696,00	4.114.537,00	6,50	6,50
44	FUMDEC	0,00	0,00	221.000,00	60.000,00	2.000,00	15.000,00	298.000,00	0,47	0,47
445	FUNDO ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	889.000,00	0,00	0,00	889.000,00	1,40	1,40
443	Cidadeão 2000	0,00	0,00	79.000,00	0,00	10.000,00	0,00	89.000,00	0,14	0,14
444	Banco do Povo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	Programa Renda Mínima	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	PARQUE ZOOLOGICO	0,00	0,00	75.550,00	0,00	4.500,00	12.000,00	92.050,00	0,15	0,15
46	PARQUE MUTIRAMA	300,00	0,00	231.031,00	0,00	0,00	11.000,00	242.331,00	0,38	0,38
47	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	3.305.119,19	0,00	0,00	0,00	3.305.119,19	5,22	5,22
48	MUSEU ORNITOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	FOSGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	COMURG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
513	Empresa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	COMDATA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	COMPAV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	COMOB	0,00	0,00	0,00	0,00	3.517.000,00	0,00	3.517.000,00	5,55	5,55
	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	300,00	1.073.129,00	45.610.399,39	1.004.205,00	15.577.391,68	63.596,00	63.329.021,07	100,00	100,00
	% DA RECEITA	0,00	1,69	72,02	1,59	24,60	0,10	100,00		
	RECEITA DO TRIMESTRE		63.329.021,07							
	PROPRIAS		6.214.114,39							
	CONVENIOS		51.082.633,52							
	OPERAÇÕES DE CREDITO		4.032.273,16							

DECRETO Nº 1.290, DE 20 DE JULHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o artigo 205, inciso I, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 011/92, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", MARIA VILMA RIBEIRO DA SILVA ANUNCIATO (matrícula nº 183164), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 103,88 (cento e três reais e oitenta e oito centavos) e Quinquênio (01): R\$ 10,38 (dez reais e trinta e oito centavos), nos termos do Processo nº 1.476.711-8/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.291, DE 20 DE JULHO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no artigo 8º, incisos I e II, parágrafo 1º, inciso I, letras "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "F", FLORIZA FÁTIMA PEREIRA (matrícula nº 67237), por contar com mais de 25 anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão calculados à proporção de 70% (setenta por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais: VENCIMENTO: R\$ 72,71 (setenta e dois reais e setenta e um centavos) e QUINQUÊNIOS (05): R\$ 36,35 (trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.581.358-0/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007, DE 18 DE JULHO DE 2000.

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e incisos I, II e III, do artigo 8º, da Lei nº 7.949, de 28 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, 10 (dez) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 10.152.000,00 (dez milhões, cento e cinquenta e dois mil reais), correspondentes a 2.164.605,5437 UROMGs (dois milhões cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinco vírgula cinquenta e quatro trinta e sete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1501 - 03070202.008 - 3192.00 - 00 - R\$ 112.000,00

SOMA - R\$ 112.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 - 03080202.012 - 3131.00 - 00 - R\$ 10.000,00

1601 - 03080302.013 - 3132.00 - 00 - R\$ 3.500.000,00

SOMA - R\$ 3.510.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701 - 08411852.158 - 4120.00 - 00 - R\$ 80.000,00

1701 - 08421882.020 - 3132.00 - 00 - R\$ 100.000,00

1701 - 08421882.082 - 3131.00 - 80

- R\$ 10.000,00

SOMA - R\$ 190.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1801 - 10603281.024 - 4110.00 - 80

- R\$ 50.000,00

SOMA - R\$ 50.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - 13750202.092 - 3120.00 - 20

- R\$ 6.000.000,00

SOMA - R\$ 6.000.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2301 - 08080312.026 - 3211.00 - 00

- R\$ 280.000,00

SOMA - R\$ 280.000,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2650 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2650 - 03090402.140 - 3111.00 - 20

- R\$ 10.000,00

SOMA - R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL - R\$ 10.152.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701 - 08421882.017 - 3113.00 - 02

- R\$ 90.000,00

1701 - 08421882.017 - 3120.00 - 02

- R\$ 20.000,00

1701 - 08421882.017 - 4120.00 - 02

- R\$ 50.000,00

1701 - 08422172.019 - 3120.00 - 02

- R\$ 30.000,00

SOMA - R\$ 190.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1801 - 03070251.001 - 4110.00 - 00

- R\$ 452.000,00

1801 - 16080312.023 - 4311.00 - 80

- R\$ 3.500.000,00

SOMA - R\$ 3.952.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - 13750202.092 - 312.00 - 80 -

R\$ 3.000.000,00

2150 - 13750202.092 - 3132.00 - 80

- R\$ 3.000.000,00

SOMA - R\$ 6.000.000,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2650 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2650 - 03090402.140 - 4120.00 - 20

- R\$ 10.000,00

SOMA - R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL - R\$ 10.152.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIAS

ISM - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 015/2000

A Presidenta do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Regimento Interno do ISM, aprovado pelo Decreto nº 1291 de 23 de junho de 1999, conforme art. 6º § 3º,

RESOLVE:

I - Fixar o teto de 04 (quatro) guias de tratamento/sessão para cada paciente por mês de 04 (quatro) semanas e fixar o teto de 05 (cinco) guias de tratamento/sessão para cada paciente por mês de 05 (cinco) semanas, para atendimentos nas especialidades de Psicologia, Psicopedagogia e Fonoaudiologia.

II - Os casos excepcionais que excederem o exposto do Inciso I, deverão ser triados pelo Departamento Técnico Operacional - Divisão de Serviço de Saúde Mental, para aprovação e autorização de acordo com a gravidade do caso, conforme critérios pré-estabelecidos.

III - Para cada sessão dos Incisos I e II terão valor correspondente de 80 (oitenta) CH'S.

IV - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2000.

Cumpra-se e Publique-se. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do ISM, aos 12 dias do mês de julho de 2000.

ANAROSA PEREIRA COSTA
Presidenta do ISM

PORTARIA Nº 016/2000

A Presidenta do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Regimento Interno do ISM, aprovado pelo Decreto nº 1291 de 23 de junho de 1999, conforme art. 6º § 3º,

1. Determinar que sejam notificados, através de Ofício, todos os prestadores de serviços, a respeito de glosas ocorridos em suas faturas, informando os valores e as razões das glosas e estabelecendo um prazo para que o prestador

possa se manifestar, através de documentação escrita, justificando os erros apresentados.

2. Autorizar que sejam pagas todas as faturas correspondentes aos procedimentos que efetivamente tiverem sido realizados, independente dos valores apresentados, após a devida análise e Auditoria do Setor Competente deste ISM, conforme as tabelas vigentes.

Cumpra-se e Dê-se ciência
Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01/08/2000.

Gabinete da Presidência do ISM, aos 19 dias do mês de julho de 2000.

ANAROSA PEREIRA COSTA
Presidenta do ISM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPENHO

1. Data: 19/07/2000
2. Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais-ISM;
3. Credenciada: Clínica Santa Mura Ltda.;
4. Objeto: Prestar atendimento Médico nas especialidades de colposcopia e ultrasonografia.
5. Prazo: 60 (sessenta meses);
6. Processo: 16141909

TERMO

FUMDEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

PROCESSO Nº: 1.625.275-1
INTERESSADO: Diretoria de Emprego e Renda
ASSUNTO: Solicitação Dispensa de Licitação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 061/00 - À vista do inteiro teor do Processo nº 1.625.275-1, RESOLVO, com base nas atribuições legais e Estatutária desta Fundação e, tendo em vista, o disposto no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, combinado com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08.06.94, considerar inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor estimado de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), para aquisição de 22.750 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta), vales-transporte destinados aos participantes dos cursos ministrados pela FUMDEC, em parceria com a Secretaria de Cidadania e Trabalho e Ministério do Trabalho com recursos do

FAT, para o exercício de 2000, diretamente do Sindicato das Empresas de Transportes Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia- SETRANSP, podendo esse valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custo do Setor de Transporte Coletivo.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, aos 17 dias do mês de julho de 2000.

Breno Manoel de Freitas
SUPERINTENDENTE INTERINO

EXTRATOS

S.M.O.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO

01. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A FIRMA CONSTRUY ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

02. OBJETO: Reforma do CENTRO INFANTIL VILA BOA, localizado na Rua Bernardo Guimarães c/ Barão do Rio Branco, Vila Boa, nesta Capital, sob regime de empreitada por menor preço.

03. PRAZO: 60 (sessenta) dias.

04. PREÇO GLOBAL: R\$ 33.131,60 (trinta e três mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

05. PROCESSO Nº: 1.582.664-9/2000.

06. CONVITE Nº 177/2000 DE 28.06.2000.

07. DOTAÇÃO: 2000 1801 08 41 190 1.422 - 4110 00 02

08. DATA: 24/07/2000

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO I

1. DATA: 19/06/2000

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e a EXCLUSIVA SISTEMAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

3. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira, subitem 2.2, do Contrato nº 040/99.

4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de maio de 2000.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 15.576,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais) o valor do presente contrato.

6. PROCESSO Nº: 15903082/2000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO DE
RERRATIFICAÇÃO

Contratantes: Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Obras e a BRASIL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA;

Signatários: Engº Araken Reis, Secretário de Obras e o representante legal da EMPREITEIRA;

Espécie: Termo de Rerratificação ao Contrato celebrado entre o Município de Goiânia/Secretaria de Obras e a Brasil Construção e Serviços Ltda., firmado em 12.11.1999;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, legislação pertinente e no processo nº 16232106, de 11/07/2000;

Da Retificação: 2.1 - Na cláusula nona, item 9.1, onde se lê: "Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste Contrato, os acréscimos e supressões necessários na obra, devidamente autorizados pela CONTRATANTE, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Os preços unitários dos serviços constantes da proposta inicial não poderão ser ultrapassados. Caso os serviços não constarem da Proposta Inicial, os preços unitários deverão ser apresentados pela Construtora devidamente analisados e aprovados pela CONTRATANTE", lê-se: "Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste Contrato, os acréscimos e supressões necessários na obra, devidamente autorizados pela CONTRATANTE, até 25% (vinte e cinco por cento), no caso de construção e ampliação e 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma, do valor inicial atualizado do Contrato. Os preços unitários dos serviços constantes da proposta inicial não poderão ser ultrapassados. Caso os serviços não constarem da Proposta Inicial, os preços unitários deverão ser apresentados pela Construtora devidamente analisados e aprovados pela CONTRATANTE";

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato em tela;

Data da Assinatura: 13/07/2000.

COMURG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/99-
AJUAI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e MARLA GONÇALVES DA CRUZ (Confeitaria Panino)

LOCAL E DATA:

Goiânia, 18 de julho de 2000.

REPRESENTANTES:

COMURG - Arqtº Hideo Watanabe - PRESIDENTE. Fause Musse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO;

CONTRATADA - Marla Gonçalves da Cruz - PROPRIETÁRIA

FINALIDADE: Reajuste do preço do saco de leite (250 ml), de R\$ 0,145 para R\$ 0,165 (zero vírgula cento e sessenta e cinco centavos).

PRAZO: Inalterado.

VALOR DO CONTRATO: Mensal: passa para R\$ 12.248,28 (doze mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

FORUM: GOIÂNIA - GOIÁS

INEXIGIBILIDADE

COMOB

Companhia de Obras e Habitação do Município

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-COMOB.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA
Nº 026/2000.

FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

OBJETO: Contratação com o SE-TRANSP- Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia, para aquisição de 85.280 (oitenta e cinco mil duzentos e oitenta) vales-transporte no valor de R\$ 68.224,00 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).

DATA: 17.07.2000

VALOR: R\$ 68.224,00 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).

PRAZO: 06 (seis) meses - julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Goiânia, 17 de julho de 2.000.

Engº Araken Reis
Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 027/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos nºs.

15105178/99; 15195126/99 e 15642190/2000, CONVOCA os servidores Salmos Jales de Souza, Flávio Augusto de Souza e Leila Moraes Coelho a comparecerem perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito na Rua 16 esq. c/ Rua 12 nº 97, 5º andar, Edifício CAPEMI, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 14 dias do mês de julho de 2000.

João Bosco Pires da Silva
SECRETÁRIO SUBSTITUTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2000

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital do Concurso nº 001/96, da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA o pessoal constante da listagem anexo, para, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados, junto à Divisão de Cadastro Funcional desta Pasta, sito na Rua 16, nº 97, esq. c/ Rua 12, Edifício CAPEMI, 2º andar, Centro, no horário de 12:00 às 18:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade - 1(uma) cópia mais original.
- Título de Eleitor com quitação eleitoral - 1(uma) cópia mais original.
- C.P.F. - 1(uma) cópia mais original.
- PIS/PASEP - 1(uma) cópia mais original.
- Certificado de Reservista - 1(uma) cópia mais original.
- Certidão de Casamento - 1(uma) cópia mais original.
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos - 1(uma) cópia mais original.
- 03 fotos 3x4 iguais e recentes;
- Comprovante de Registro Profissional, expedido pelo respectivo Conselho - 2(duas) cópias mais originais (para o cargo de Profissional de Educação III - História);
- Comprovante de escolaridade - 2(duas) cópias mais originais;
- Atestado de aptidão expedido pela Junta Médica Municipal, situada na Rua 16, nº 97, esq. c/ Rua 12, 1º andar, Edifício CAPEMI - Centro, nesta Capital.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 26 dias do mês de julho de 2000.

João Bosco Pires da Silva
SECRETÁRIO SUBSTITUTO

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III - HISTÓRIA

CLA NOME DO CANDIDATO

112 ALCY CARLOS ALVES CORDEIRO
113 VINICIUS REZENDE BARRETO
114 LUIZ CARLOS DOS SANTOS
115 ARAGUACI PEÇANHA
116 CLEOMAR JOSÉ CORDEIRO
117 ELIZABETH AIKO ODA
118 SILVALINO FERREIRA DE ARAÚJO
119 MARIA SOCORRO DE DEUS
120 GLEICE APARECIDA DE URZEDO
121 MARIA FRANCISCA DA SILVA
122 CLOVIS DONIZETH GARCIA RIESCO
123 SILVIA ZEFERINA DE FARIA
124 NELY ALVES ABREU PINHEIRO
125 JONAS ISRAEL DE SOUSA MELO
126 RITA DE CÁCIA LIMA TELES

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO I

CLAS. NOME DO CANDIDATO

11 SARA EUGENIA BENCHIMOL FERREIRA
15 OLINDA SILVEIRA BORGES E SILVA
18 NELSON TOMAZ CANTUÁRIO
21 TÂNIA MARIA DE SOUZA AGOSTINHO
24 RENATO PEREIRA SILVA
39 ELUSANGELA JERÔNIMA DE SOUZA
40 MÁRCIA ALVES BARROS ROSA
46 RAFAEL GODOY
55 VALÉRIA SHIMABUKU DE SOUZA
60 NIU CARVALHO CARDOSO
62 CLEUZENI SILVA ROMEIRO
66 DELZUTE DE ANDRADA E SILVA
75 SANDRA COUTINHO ITACARAMBY
77 FRANCISCO FERREIRA LIMA NETO
81 JOANA DARC NUNES GALVÃO PARRERA
86 HELENA MUNIZ DA SILVA
88 LUCIMEIRE GOULARTE MARIANO
90 ALAN CARVALHAES PEREIRA
92 ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA
93 KLEIBE JACINTO DE ARAÚJO
98 CARLOS ALBERTO MATA GALDINO
102 DIVINO ANTUNES DE OLIVEIRA
104 SÔNIA ARAÚJO TERRA
110 ALVINO RODRIGUES VIEIRA
116 LEANDRA ROSA LEONARDO
122 MARIA APARECIDA DOS SANTOS
123 RITA DE CÁSSIA CARVALHO CASTRO
130 ROMILDO DOS SANTOS
136 MARIA JOSÉ DE CAMARGO
159 HOZANDIR GOMES DA SILVA
186 ADRIANA ELISA FINOTTI MACHADO
188 CLAUDIA TERESA DA SILVA
192 WALDIVINO PEREIRA MATOS
200 CRIZOLIA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO
201 GENIDE JOSÉ DA SILVA
202 MARIA DA GLÓRIA DIAS DE ALMEIDA PARGA
203 LUZIA NATALINA E SANTOS
206 ELIANA DE SOUSA LIMA FERREIRA
209 LUCENITA DOS REIS SÁ BRANDÃO
211 DANIELA REZENDE TELES
212 LÉIA MARIA PEREIRA DA SILVA
215 FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA
217 GISLEY SANTANA MARTINS LEAL
218 ANNA CRISTINA GOMES DOMINGOS
219 ANALY ALCÂNTARA DE ARAÚJO
222 DORIS ALBA RIBEIRO BAPTISTA
228 ROSINEI MOREIRA DOS SANTOS
230 GERALDA MARIA DE OLIVEIRA NUNES
232 ELAINE MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA
241 MÁRCIA PIRES DOS SANTOS
242 DAISY CRISTINA DE FREITAS
248 CARLOS RODRIGUES DA SILVA
257 SUELY MIRANDA FELICIO
258 CLEUZA SOUSA BRANTS DIAS
259 MARIA GIOVANE OLIVEIRA DA LUZ
260 MOEMIA ANUNCIACÃO DE SOUZA
261 JAQUELINE INEZ DE SOUZA SANTOS
262 RAIMUNDA DA SILVA SAMPAIO
269 LEUZIMAR MARIA DA SILVA ALVES
273 JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA
275 SIMONE APARECIDA DE ABREU
277 ALMIRA ARRUDA DA SILVA
279 ANDRÉ LUIS JUSTINO DE JESUS
280 SELMO FERREIRA ALVARES
283 ANA ROSTELES GUIMARÃES

284 SOLANGE MARIA LEÃO
286 MARCIA MACHADO RABELO
294 MARILDA CELESTINO
295 LEONICE RODRIGUES DE MORAIS DORNELES
299 EDISON ROSA MOREIRA
301 SIMONE COUTINHO ITACARAMBY MARTINS
304 MARIA LUCIA DE SOUSA E SILVA
306 MARIA DO SOCORRO SOUSA
307 SÔNIA MARQUES GARCIA
309 GLEICE AFONSO DA COSTA
310 MARIA JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO
312 ELIZABETE BEZERRA DA SILVA
313 VERA LUCIA COSTA DOS SANTOS
331 TANIA ALVES MARQUES
337 TEREZA CRISTINA LOURENÇO
338 APARECIDA DA PENHA SILVA
348 ANA DE OLIVEIRA MACHADO
349 KATIA FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
362 VERA LUCIA MESQUITA CARNEIRO
363 GENI ANA FERREIRA DE MELO
369 SANDRA DE SOUSA LIMA DE OLIVEIRA
362 JAVANI CORREA
364 CICERO FERREIRA DE ARAÚJO
365 ELAINE CHAGAS CARDOSO
368 ELIZABETH COELHO
369 ZELIA FERNANDES DAMAS
383 JEIZA APARECIDA DOS RBS
384 ROSIMEIRE ERCILA DA SILVA
385 ALDA ROSA DOS SANTOS
388 CRISTIANE OLANDA MARTINS
389 EVA BENFICA DE SOUZA E SILVA
390 FIDELIA DOS SANTOS ABREU CAMARGO
391 WALSON DIVINO GOMES SILVA
394 MAURA DAS GRAÇAS CARVALHO SILVA
397 MARIA HEVA DE SIQUEIRA E SILVA
398 ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA
404 ELIANA APARECIDA FERREIRA
406 NEYDE PEREIRA DE PAULA BATISTA
408 NILMA VICENTE DA SILVA
409 JANAINA MARQUES BORGES
410 ELAINE DE SOUSA PIRES
412 MARIA FLORIZETE DA COSTA
414 TEREZINHA VITORIA DE SOUZA
415 RITA DE CÁSSIA DE MAGALHÃES
417 NELIRI DE SOUZA OLIVEIRA
418 DIVINA RODRIGUES SOARES
419 NEILA PEREIRA DE SOUSA
422 LUCIA MARIANO
423 SIMONE SANTOS DE LIMA OLIVEIRA
428 ELIZABETH MARIA BÓRBA MAGALHÃES
427 MARLI GOMES DA SILVA
429 ZENILDA FERREIRA ARCANJO
430 ARNALDO DE JESUS CARNEIRO
431 LUZANIR DE ASSIS
434 RONICE MARIA DE OLIVEIRA BORGES
437 DOMINGAS LEMES DOS SANTOS
438 TANIA MARIA XAVIER SANTOS
443 EUNICE MOREIRA PIRES
455 ELIT LOPES SANTANA GOMES
460 JOANTA MENDES DE LIMA
463 HELENA VIEIRA DA COSTA
466 ANTONIO PEIXOTO DE ALENCAR
467 KELEM CRISTINA RONCOLATO ROCHA
468 ANGELA TORREAL FONSECA
474 ANA LUZIA MACHADO DOS SANTOS
477 ELOISELER DE ALMEIDA LIMA MACHADO
478 MARLENE MARIA DA COSTA SOUSA
479 SILVANA APARECIDA SILVA
481 PAULO SERGIO DA SILVA
484 CLEOMAR PINTO BARROS
486 DELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
487 ELZICA MARIA DORNELES GONÇALVES
493 DORALICE NUNES BORGES
496 LUCIANO VICENTE DA SILVA
500 ELIANA ALVES FEITOSA
501 ELVANDRO FERREIRA GOMES
502 CINTYA PATRICIA DE SOUZA
503 TEREZINHA ONEIDA FALEIRO MIRANDA LIMA
504 MARIO LUIZ DE ALMEIDA
505 ELZA DE FÁTIMA GOMES
506 MARIA LUCIA FRANCO PEREIRA
511 MARIA NEUZELINE DE PAULA GARCIA
516 GLORIMAR BORGES DA SILVA
517 ESMENIA MARIA CAETANO DE JESUS
518 MANOEL REIS ARMATEIA BANDEIRA
519 JESUS MARTINS MORAES

522 GLORIA MARIA DAS DORES
523 GLORIA DE FATIMA DA SILVA CANDINE
524 ANDREA SOUSA MORAIS
534 EMMANUEL AROSSENDY DE ALMEIDA
536 MARIA DE LOURDES ARAUJO RIBEIRO
538 IRENE DA COSTA MUNIZ
541 JOAQUINA PEREIRA DA PAZ
542 MAURA MARIA DA ANUNCIACÃO LIMA
543 CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA
544 TEREZINHA TEIXEIRA SANTOS
549 DALVA NOGUEIRA DOS SANTOS
551 LUCIENE LESSA CARNEIRO
555 WÂNIA ROSA DE SOUZA MARTINS
560 CELI ANDREA MARIA DO NASCIMENTO
562 ANGELA MARIA VINHADELLI
567 LUCIA PAIM DA SILVA OLIVEIRA
569 MARIA GORETH DE SOUZA VAZ BARBOSA
570 SHIRLEY AFONSO FABIANO
572 ANA LUCIA MACHADO
574 MAURICELIA OLIVEIRA SOUZA
576 ANA MARIA DA SILVA
580 LAUDER PEREIRA DE BRITO
581 LUCIENE DOS SANTOS BORBA
584 KELEN RODRIGUES ROSA
588 MIGUEL FRANCISCO SIQUEIRA
588 HELENA CAETANO ROSA
589 MARIA ESMERALDA DE BARROS
592 MARIA ILMA DE OLIVEIRA SANTANA
594 SILVANIA ALVES PEREIRA
597 ZELIA RODRIGUES DA COSTA CARVALHO
599 IVETE MENDES LOPES RODRIGUES
600 ELIS CRISTINA RIBEIRO
601 RENATA SILVA FERREIRA
602 ROSANNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
604 ELAINE CRISTINA BORGES
608 ISIS MEIRELES MARQUES
613 EVANILDES MONTEIRO DOS SANTOS
615 DIVINA ARANTES DE MORAIS GRANJA DA SILVA
620 WALDIRENE GOMES DA SILVA SOUZA
622 WALDIVINO VIEIRA FERNANDES
625 LEONARDO CARVALHO TEIXEIRA
628 EDUARDO FERNANDES DA SILVA
632 LAUDILINA MIGUEL DE LIMA
634 MARIA SEBASTIANA ALVES DA LUZ
636 MIRIAN MARQUES DAMASCENO
640 MARIA ISTER DE SOUSA
643 IRENE MATOS COELHO
645 CECILIA BRITO ARRIEL
650 CLEONICE DE OLIVEIRA BARBOSA
652 MONICA AGNA RODRIGUES
653 KARLA MARTINS TAPXURE
654 ROSELAINE MONTEIRO DOS SANTOS
655 VANDA CAMARGO DA SILVA
659 MARCIA ZULENE TAVARES DE LIRA
660 MARIA DE CONCEIÇÃO SANTANA
661 LAZARA DE FATIMA BARROS
667 LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS
684 IDROLINA MARQUES
685 ENIDE APARECIDA RABELO
693 IDE DIVINA PIMENTEL
694 PATRICIA ALVARES DA SILVA
696 MARLI SILVA CASSIANO
698 MARIA SELMA DOS PRAZERES FERREIRA
700 ADRIANA DA SILVA SANTOS
704 ZILDA ALVES E SILVA
705 ANA QUEIROZ SILVA
707 CLEONIZIA GARCIA LEITÃO
708 MARIA DAS DORES AMARAL LEUS
709 DEUSIMAR SOARES CARRUJO
714 LEIR FRANCISCA DE OLIVEIRA
716 VALDINA RODRIGUES DE AMORIM SILVA
717 CACILDA PIRANGA SANTOS
718 ELIMAR DA SILVA
720 LUCIMAR LUIZA MENDONÇA
722 RENATA MARTINS
723 JACQUELINE GOMES DO NASCIMENTO
724 KELEY BORBA VELOSO
725 TEREZINHA MOREIRA DA SILVA SANTOS
729 MARIA ONIZIA SOARES SILVA
736 LUZIA ALVES NETO
737 IRANDI GONÇALVES DE FREITAS
738 MAXWYLLIAN DE CARVALHO SANTOS
740 MAIZA MENDONÇA
743 JOELMA ARCE SANTANA
747 KLAUS PAZ DE ALBUQUERQUE
748 LUCILENA CAMARGO

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*